



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N°. 007/2016 – CMA – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

LEI N°. 2793 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O subsídio do Prefeito Municipal para a Legislatura 2017/2020, será de R\$ 13.709,64 (treze mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O subsídio do Vice Prefeito Municipal para a Legislatura 2017/2020, será de R\$ 4.387,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais, será de R\$ 4.387,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art. 4º. As despesas com execução dos subsídios fixados nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Eventual reajuste concedido aos servidores públicos municipais, relativo a perdas inflacionárias será estendida aos subsídios ora fixados, nos limites e regras estabelecidos no Provimento nº. 56 do TCE-PR e Instrução Normativa nº. 72/2012.

Art. 6.º São partes integrantes desta Lei o impacto-orçamentário e a memória de atualização monetária em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 7.º Esta Lei vigorará para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ALTERAÇÃO SALARIAL

CONTRATAÇÃO	DATA DO PROVÁVEL INÍCIO	QUANTID	VL PRINIPAL	ENCARGOS	DESPESA TOTAL
PREFEITO	janeiro/2017	1	15.577,28	3.427,00	19.004,28
VICE-PREFEITO	janeiro/2017	1	597,65	131,48	729,13
SECRETÁRIOS	janeiro/2017	13	597,65	131,48	9.478,73

CONTRATAÇÃO	GASTOS MENSAIS	2017	2018	2019
PREFEITO	19.004,28	228.051,38	239.682,00	251.905,78
VICE-PREFEITO	729,13	8.749,60	9.195,83	9.664,81
SECRETÁRIOS	9.478,73	126.351,46	132.795,38	139.567,95
TOTAL	29.212,14	363.152,43	381.673,21	401.138,54

MEMORIA DE CALCULO	Nº MESES
EXERCICIO DE 2017 = R\$ X Nº DE MESES	13,33
EXERCICIO DE 2018 = R\$ X Nº DE MESES	13,33
EXERCICIO DE 2019 = R\$ X Nº DE MESES	13,33

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE PREVISTA	54.431.164,38	57.207.153,76	60.124.718,61
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1+2)	54.431.164,38	57.207.153,76	60.124.718,61
4 -CUSTO DA CONTRATAÇÃO	363.152,43	381.673,21	401.138,54
5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %	0,67	0,67	0,67
6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3)	0,67	0,67	0,67
6 -SOMA IMPACTOS ANTERIORES	1,12	1,12	1,12
7- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,79	1,79	1,79
8 - IMPACTO ÍNDICE PESSOAL	1,01	1,01	1,01

O provável impacto orçamentário para o exercício de 2017 será de 0,67% e para os exercícios de 2018 e 2019 no valor de 0,67% e 0,67% respectivamente. Considerando os impactos já realizados, acumuladamente será de 1,01% para 2017, 1,01 para 2018 e 1,01 para 2019, não considerando o aumento concedido aos funcionários em janeiro de 2016, bem como as elevação de níveis, quinquênio e demais benefícios que anualmente são concedido aos funcionários que não é possível calcular neste impacto.

Outrossim informo que o índice de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal para a base Mar/2016 está em 48,62% sendo o limite máximo permitido de 54,00%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Neste Percentual de 48,62% não estão inclusos as Despesas com a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, o qual ainda encontra-se em Análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Também não considera os reajustes concedidos em Janeiro de 2016 para os servidores municipais cujo os valores somente estão presente nos meses de janeiro a março de 2016 pois o Calculo da despesa com pessoal leva em consideração os 12 meses anteriores.

Salientamos ainda que a elevação de níveis e subníveis referente ao Plano de Cargos e salários dos servidores será efetivada em 2017, e não é possível verificar neste momento qual o impacto que irá representar.

De acordo com entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, algumas despesas com a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, também integram as despesas com pessoal, Desta forma os cálculos segundo entendimento do TCE/PR o percentual chegará em torno de **50,80%**, Sendo assim, considerando os impactos acumulados do exercício, o impacto do reajuste dos servidores referente aos meses de abril a dezembro de 2016 e elevações referente ao plano de cargos e Salários dos servidores, o índice de pessoal possivelmente irá ultrapassar o limite prudencial de 51,3%, ficando próximo ao limite máximo permitido de 54%, sendo necessário começar a tomar algumas atitudes para redução de despesas de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo Assim, qualquer aumento na despesa deve ser analisado para não comprometer os índices futuros.

Andirá, 11 de julho de 2016.

José Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal

Simone Zanon
Contadora